



CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/78

A Mesa da Câmara Municipal de Sta Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do que preceitã o artigo 25, nº XIII, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica, nos termos deste decreto, concedido ao insigne cidadão Coronel ANTONIO ERASMO DIAS, DD. Secretário da Segurança Pública do Estado de S. Paulo, o título honorífico de "Cidadão Santacruzense".

ARTIGO 2º - Em dia e hora a ser designados e em sessão Solene da Câmara, para a qual serão convidadas as autoridades e demais pessoas gradadas desta e das cidades circunvisinhas, será entregue ao homenageado o título que lhe concede a "Cidadania Santacruzense".

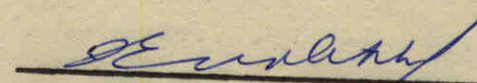
ARTIGO 3º - O Senhor Prefeito Municipal, por gentileza, será o encarregado de convidar o homenageado a vir receber o seu título em sessão extraordinária e Solene da Câmara.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara e na falta delas, mediante um crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 13 de abril de 1.978.

(a)


Dr. José Eduardo Piedade Catalano
Presidente da Câmara

Benedito Antonio Bueno Marques



CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º continuação do DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/78

Sancionada nesta data em
13 de abril de 1.978
Câmara Municipal de Santa
Cruz do Rio Pardo

José Eduardo Piedade Catalano
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio
nº 1, folha 8 verso e 9
Secretaria da Câmara Municipi-
Pal em 13 de abril de 1978

OLGA MAJONE
Chefe da Secretaria da Câmara